



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Técnica nº 02/2018 – Coordenação Estadual de IST/Aids/ DAS/SES

Assunto: **Orientações para manejo intraparto das parturientes infectadas pelo HIV/Aids no Rio Grande do Sul**

Considerando que o Rio Grande do Sul está entre os estados com maior taxa de incidência de Aids do país;

Considerando que a taxa de detecção do HIV em gestantes no Brasil em 2017 foi de 2,8/1000 nascidos vivos, enquanto que no Rio Grande do Sul essa mesma taxa foi de 9,5/1000 nascidos vivos¹;

Considerando que a taxa de incidência de AIDS em crianças menores de 5 anos (taxa que reflete transmissão vertical do HIV) foi de 2,0/100.000 hab. para o Brasil e 6,0/100.000hab. para o Rio Grande do Sul em 2017¹;

Considerando que chance a transmissão Vertical do HIV sem qualquer intervenção durante a gestação, situa-se entre 25 a 30%. Deste percentual, 25% refere-se a transmissão intraútero e **75%, à transmissão intraparto**²;

Considerando que o uso de todas as intervenções preconizadas na gestação, parto e nascimento (uso de antirretrovirais na gestação, Zidovudina injetável no momento parto, Zidovudina solução oral para o recém-nascido, uso da nevirapina quando indicado e suspensão do aleitamento materno) **podem reduzir a transmissão vertical do HIV para menos de 1%**³;

Considerando que, embora no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais esteja indicado o uso de Zidovudina injetável na puérpera de acordo com o resultado da carga viral na

34ª semana de gestação, não há garantias de que a adesão à TARV, nessas usuárias esteja adequada no momento do parto³.

Considerando que o uso do Zidovudina injetável durante o trabalho de parto pode reduzir significativamente a taxa de transmissão perinatal⁴.

Considerando que o acesso das gestantes e recém-nascidos a um atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto, puerpério e período neonatal são direitos inalienáveis da cidadania⁵;

Considerando a necessidade de ampliar os esforços no sentido de reduzir as altas taxas de morbi-mortalidade materna, perinatal e neonatal registradas no país⁶;

Considerando que a Secretaria Estadual da Saúde, vem empenhando esforços para diminuir a Transmissão Vertical do HIV e desde 2010 recomenda a testagem para o HIV 100% das parturientes no momento do parto, independente da última testagem no pré-natal;

O Departamento de Ações em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, através das Coordenações de IST/Aids, Saúde da Mulher e Saúde da Criança, **recomenda a administração de Zidovudina injetável em TODAS as parturientes infectadas pelo HIV/Aids, independente de internação pelo Sistema Único de Saúde, sistema privado ou outros convênios, desde o início do trabalho de parto ou, no caso de cesária eletiva, por pelo menos três horas antes do procedimento, e mantido até o nascimento e clampeamento do cordão umbilical.**

O monitoramento do uso dos insumos pelas maternidades será realizado através do relatório Mensal **“PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV - RELATÓRIO DE INSUMOS”**. Este monitoramento já é realizado pela SES-RS, através das Coordenadorias Regionais de Saúde e Coordenação Estadual de DST/Aids.



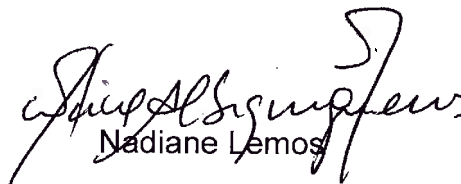
Cabe ainda destacar a necessidade de seguir as orientações para manejo das parturientes infectadas pelo HIV no momento do parto, conforme descrito no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível no link: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.



Ana Baggio

CE IST/Aids



Nadiane Lemos

CE Saúde da Mulher



Andrea Carvalho

CE Saúde da Criança



Elson Romeu Farias

Departamento de Ações em Saúde

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- 1- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico Aids e IST, - julho a junho de 2018**. Brasília, 2018.
- 2 – BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes** . Brasília, 2010.172p.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância , Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília, 2017.252p.
- 4 - PANEL ON TREATMENT OF HIV-INFECTED PREGNANT WOMEN and Prevention of Perinatal Transmission. Recommendations for Use of Antiretroviral Drugs in Pregnant HIV-1-Infected Women for Maternal Health and Interventions to Reduce Perinatal HIV Transmission in the United States. [Table 7]. Disponível em <http://aidsinfo.nih.gov/contentfiles/lvguidelines/perinatalgl.pdf>. Acesso em: 22 agosto 2018.
- 5- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 569, de 1 de junho de 2000**. Dispõe sobre o Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: Brasília (DF); 2000 Jun 8; Seção 1:4.
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha.

